

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA CEAGR/UFSJ Nº 06, de 11 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre o aproveitamento de atividades complementares realizadas no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas como Atividades Complementares no Curso de Engenharia Agrônômica do Campus Sete Lagoas da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 43, 44 e 46 da seção I do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei/2005 e considerando:

- o Decreto Nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
- a Resolução Nº 20, de 26 de outubro de 2020/CONSU/UFSJ, que estabelece a regulamentação dos atos normativos e comunicados publicados e divulgados pela Universidade Federal de São João del-Rei.
- a Resolução Nº 031, de 9 de novembro de 2016/CONEP/UFSJ, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Agrônômica.

### **Resolve:**

Art. 1º Os discentes que concluírem o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Biosistemas (BIB) da UFSJ e ingressarem no Curso de Engenharia Agrônômica da UFSJ poderão aproveitar um quantitativo de horas de Atividades Complementares cursadas nos no BIB, não realizadas a mais de cinco anos, de no máximo 50% (cinquenta por cento) do total de Atividades Complementares requerido no Curso de Engenharia Agrônômica da UFSJ.

Art. 2º Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica da UFSJ decidir sobre os casos omissos nesta instrução normativa, segundo as normas legais estatutárias e regimentais vigentes.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa CEAGR/UFSJ nº 03, de 08 de junho de 2018.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no mínimo uma semana após sua publicação e no primeiro dia útil do mês seguinte.



Sete Lagoas, 11 de fevereiro de 2022.

João Carlos Ferreira Borges Júnior  
Coordenador do Curso de Engenharia Agrônômica



---

*Emitido em 11/02/2022*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº CEAGR-IN-2022-06/2022 - CEAGR (12.47)**

**(Nº do Documento: 11)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/02/2022 19:28 )*  
JOAO CARLOS FERREIRA BORGES JUNIOR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR  
CEAGR (12.47)  
Matrícula: 1508525

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **13/02/2022** e o código de verificação: **23dfbc7830**